

15 de fevereiro de 2024

## REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR

### 4.º Trimestre de 2023 e Ano de 2023

**A remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 5,6% no 4.º trimestre de 2023 e 6,5% no ano de 2023**

No 4.º trimestre de 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador (por posto de trabalho) aumentou 5,6% em comparação com o mesmo período de 2022, situando-se nos 1 605 Euros. Tanto a remuneração regular como a remuneração base registaram subidas de 5,3% e 5,8%, atingindo valores de 1 187 e 1 141 Euros, respetivamente. Em termos reais, isto é, descontando a inflação neste período, medida pela variação do Índice de Preços do Consumidor da Região, observa-se que a remuneração média total por trabalhador aumentou 2,3%, a remuneração regular cresceu 2,0% e a remuneração base por trabalhador subiu 2,5%. Estes resultados compreendem 103,7 milhares de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações de entidades com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Em termos homólogos, os maiores aumentos da remuneração total foram observados nas “Outras atividades de serviços” (secção S; +15,4%), nas empresas de 250 a 499 trabalhadores (+10,1%), nas empresas de “Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento” (+8,1%), nas empresas da “Indústria transformadora de baixa tecnologia industrial” (+8,0%) e no sector público (+7,5%).

No 4.º trimestre de 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi de 1 605 Euros, ficando 65 Euros abaixo da média nacional, que se fixou nos 1 670 Euros. A variação homóloga, em termos nominais, no País, foi de 5,7% (1 580 Euros em dezembro de 2022) e, em termos reais, de 4,0%.

À semelhança da Região, a nível nacional a “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D) foi a atividade que apresentou, em dezembro de 2023, a remuneração bruta total mais alta (4 079 Euros na RAM e 3 674 Euros no País). As empresas do escalão com 250 a 499 trabalhadores, foram na RAM e a nível nacional, aquelas que registaram o valor mais elevado neste indicador, 2 091 Euros e 2 025 Euros respetivamente. Na RAM, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no sector privado registou variações homólogas inferiores às do sector das Administrações Públicas, de respetivamente, 5,2% e 7,5%, enquanto a nível nacional o sector privado apresentou uma variação homóloga superior à do sector público, de 6,3% e 5,1%, pela mesma ordem.

No que respeita ao ano de 2023, os valores provisórios mostram que a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 6,5%, para os 1 439 Euros. A sua componente regular cresceu 6,3%, para os 1 183 Euros, enquanto a remuneração base subiu 6,6%, para os 1 137 Euros. As variações em termos reais foram de +1,7%, +1,2% e +1,5%, respetivamente. A remuneração bruta total mensal média por trabalhador, em 2023, a nível nacional foi de 1 505 Euros, observando-se, face a 2022, um aumento de 6,6% em termos nominais e de 2,3% em termos reais.



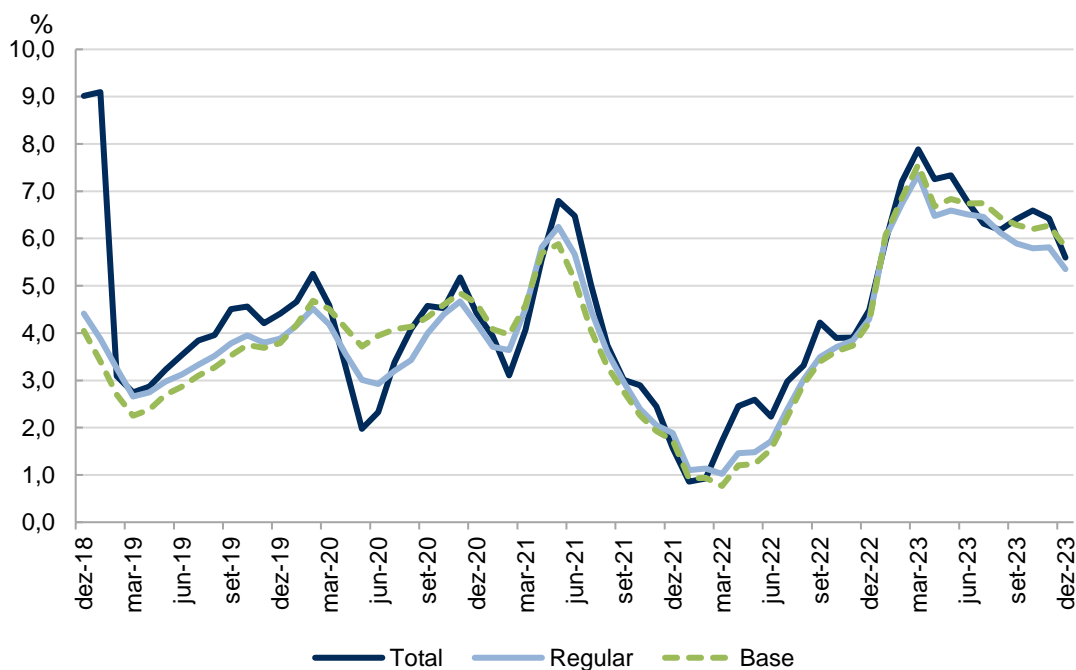
## 1. Remuneração bruta total mensal média por trabalhador no 4.º trimestre de 2023 cresceu 5,6% em termos nominais e aumentou 2,3% em termos reais

A remuneração bruta total<sup>1</sup> mensal média por trabalhador (por posto de trabalho<sup>2</sup>) registou um aumento, passando de 1 520 Euros em dezembro de 2022 para 1 605 Euros em dezembro de 2023, tendo crescido 5,6%. Esta variação é inferior em 0,8 pontos percentuais (p.p.) à observada em setembro de 2023, que foi de 6,4%.

Por sua vez, a remuneração bruta regular<sup>1</sup> mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal – tendo por isso um comportamento menos sazonal - aumentou igualmente 5,3% em dezembro de 2023 em comparação com o mesmo período do ano anterior, passando de 1 127 Euros para 1 187 Euros. Este aumento representa uma diminuição de 0,6 p.p. relativamente à variação homóloga observada em setembro de 2023, que foi de 5,9%.

Quanto à remuneração bruta base<sup>1</sup> mensal média por trabalhador, a mesma cresceu 5,8%, passando de 1 078 Euros em dezembro de 2022 para 1 141 Euros em dezembro de 2023. Esta variação é inferior em 0,5 p.p. à observada em setembro de 2023 (+6,3%).

Gráfico 1. **Variação homóloga da remuneração bruta mensal média, por trabalhador (total, regular e base)**



**Nota:** As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no sector das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), uma vez que nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

Em termos reais, isto é, descontando a inflação, medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC)<sup>3</sup>, que foi de 5,0% em dezembro de 2023 (média móvel de 3 meses), observou-se que em termos homó-

<sup>1</sup> Para mais informações sobre a que correspondem as diferentes componentes remuneratórias, consulte a Nota Metodológica anexa.

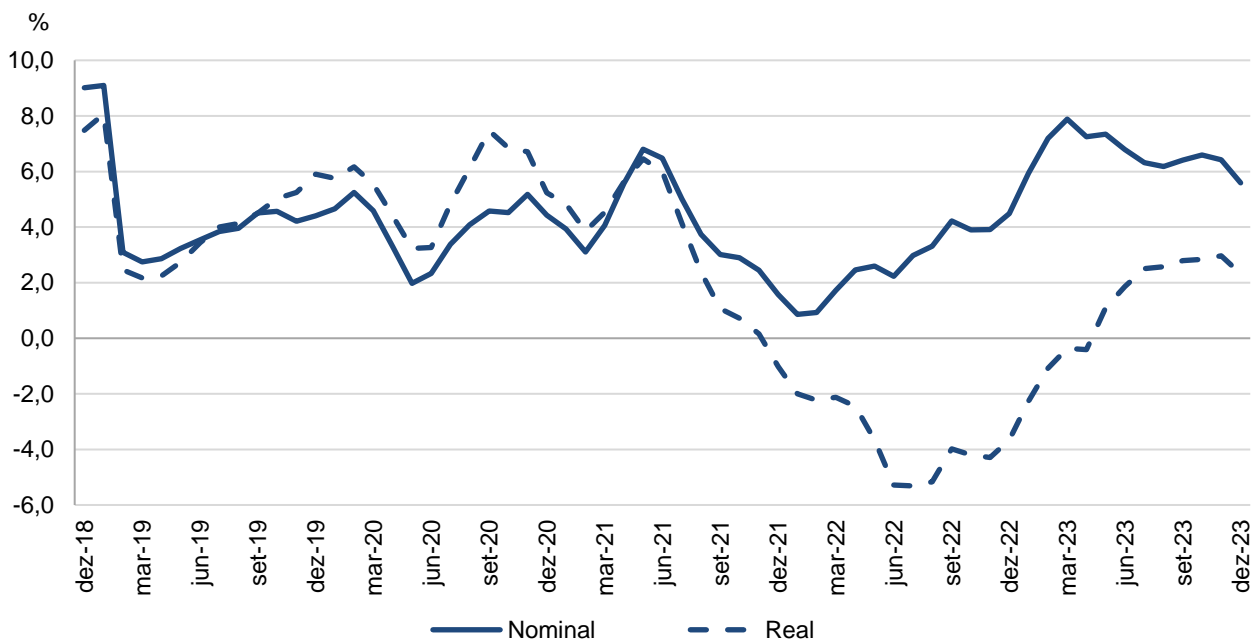
<sup>2</sup> Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Para mais informações, consulte a Nota Metodológica anexa.

<sup>3</sup> Neste exercício foram utilizados os valores do Índice de Preços no Consumidor (IPC) referentes à Região Autónoma da Madeira



logos registaram-se aumentos de 2,3% na remuneração real total, 2,0% na remuneração real regular e de 2,5% na remuneração real base.

Gráfico 2. **Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média, por trabalhador (nominal e real)**



**Nota:** As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no sector das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), uma vez que nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

Gráfico 3. **Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média, por trabalhador (nominal e real)**

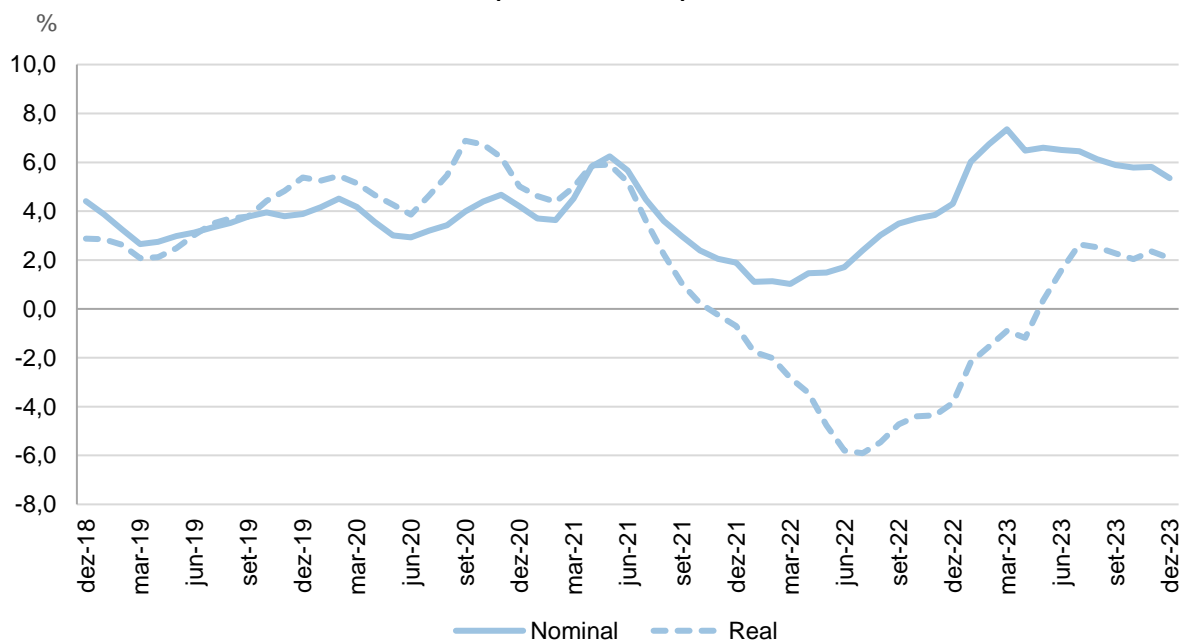
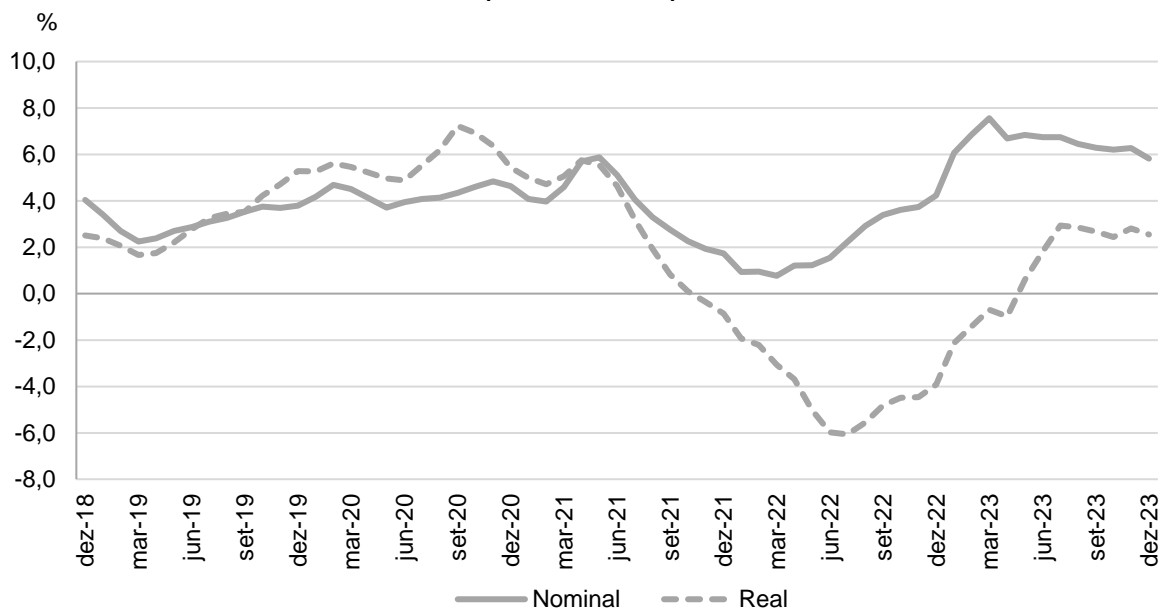


Gráfico 4. **Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média, por trabalhador (nominal e real)**



Em dezembro de 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi inferior em 65 Euros (-3,9%) à do País (1 670 Euros). Em termos homólogos, relativamente à remuneração bruta total, o País registou um aumento de 5,7%, variação ligeiramente superior à observada na RAM (5,6%). Quanto à remuneração bruta regular, a nível nacional registou-se um aumento homólogo de 6,0% (1 220 Euros), variação superior à observada na Região, de 5,3% (1 187 Euros). Em termos de remuneração bruta base mensal média, a nível nacional o valor foi de 1 148 Euros, sendo de 1 141 Euros na RAM.

Em 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi de 1 439 Euros, crescendo 6,5% em termos nominais e 1,7% em termos reais (em 2022 registou-se uma variação de +3,2% em termos nominais e -3,7% em termos reais). A remuneração bruta regular mensal nesse período foi de 1 183 Euros, registando um aumento nominal de 6,3% e um aumento real de 1,2% (em 2022, +2,7% e -4,0%, respetivamente). Já a remuneração bruta base mensal registou em 2023 um aumento nominal de 6,6% (1 137 Euros) e um aumento real de 1,5% atingindo os 985 Euros (+2,5% e -4,1%, respetivamente, em 2022). Note-se que em 2023, o IPC teve uma variação positiva de 5,0% (+7,0% em 2022). No ano em análise, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM (1 439 Euros) foi inferior à média nacional (1 505 Euros) em 66 Euros, tendo aumentado no país 6,6% em termos nominais e 2,3% em termos reais.

**2. Remuneração por atividade económica – remuneração bruta total mensal média por trabalhador mais elevada no sector energético e mais baixa no sector “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”**

Em dezembro de 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador variou entre os 1 077 Euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) e os 4 079 Euros na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D). Desde junho de 2018 que a secção N apresenta o valor mais baixo da remuneração bruta total, com exceção dos meses de março e abril de 2023 que registaram uma remuneração bruta total menor na secção S. Por outro lado, a secção D apresenta o maior valor desde maio de 2016, com exceção dos meses de julho e agosto de 2022 onde a remuneração bruta total foi mais elevada nas “Atividades financeiras e de seguros” (secção K). A variação homóloga desta componente da remuneração nestas duas secções foi de 9,4% e 3,7%, respetivamente.



Face a dezembro de 2022, o maior aumento da remuneração total observou-se nas “Outras atividades de serviços” (S; 15,4%), seguido das “Indústrias extrativas” (B; 10,9%). Em termos reais, a maior variação negativa foi de -7,7% e ocorreu nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” e a maior variação positiva foi nas “Outras atividades de serviços” com +6,2%.

No que respeita à remuneração regular, o valor mínimo, 796 Euros, foi observado igualmente nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N) e o mais alto, 2 960 Euros, na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D), apresentando variações homólogas de 9,5% e 3,3%, respetivamente.

Na remuneração regular, os maiores crescimentos homólogos foram observados nas “Outras atividades de serviços” (S; 14,6%), surgindo no polo oposto as “Atividades de informação e de comunicação” (secção J; -1,1%). Considerando a taxa de inflação, em termos reais, o maior decréscimo ocorreu nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (-7,6%) e o maior aumento nas “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” registando-se +6,1%.

Quanto à remuneração base, esta variou entre os 773 Euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N) e os 2 676 Euros na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D), o que representa um aumento de 10,0% e 4,1% respetivamente, em termos homólogos.

Na remuneração base, a atividade que registou maior aumento homólogo foi também a das “Outras atividades de serviços” (S; 15,4%), seguida das “Indústrias extrativas” (B; 14,5%) e “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N; 10,0%). As “Atividades de informação e de comunicação” (J; -1,1%) foram as únicas com variação homóloga negativa em dezembro de 2023. Tendo por referência o IPC, as remunerações base registaram a maior diminuição na secção “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (-7,7%) e o maior aumento foi também nas “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (+6,5%).

Quer a nível nacional quer a nível regional, a remuneração bruta total média por trabalhador, em dezembro de 2023, foi mais elevada na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D), atingindo 3 674 Euros e 4 079 Euros, respetivamente. No País, a remuneração total mais baixa foi observada na “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A), com 975 Euros enquanto, na RAM, a posição equivalente foi ocupada pelas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N), com 1 077 Euros. Em termos homólogos, no País, as atividades das “Indústrias extrativas” (B) foram as que apresentaram a maior variação, situando-se em 10,0%. Na RAM, o sector “Outras atividades de serviços” (S) foi o que registou o maior aumento em termos relativos, 15,4%.

Considerando a agregação dos sectores de atividade, na Região em dezembro de 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no sector “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, correspondente à secção A da CAE, foi de 1 168 Euros correspondendo um aumento homólogo de 7,8%. No sector “Indústria, construção, energia e água”, secções de B a F da CAE, a remuneração total foi de 1 357 Euros, registando um aumento de 3,8%. No sector “Serviços”, secções G a U da CAE, a remuneração total foi de 1 661 Euros, com a variação homóloga a situar-se em 5,9%. Em termos reais, as variações homólogas desta componente, foram de +5,0%, +1,6% e -2,4%, respetivamente nos três sectores de atividade.

Em termos anuais, em 2023, a remuneração bruta total média por trabalhador mais elevada foi observada nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D; 3 585 Euros) e nas “Atividades de informação e de comunicação” (J; 2 226 Euros). Por outro lado, a remuneração total mais baixa ocorreu nas “Atividades administrativas e dos serviços de Apoio” (N; 994 Euros) e “Outras atividades de serviços” (A; 1 060 Euros), tendo, porém, subido 12,1% e 12,6%, respetivamente, em comparação com o ano anterior. Em termos reais, em relação a 2022, a remuneração teve o maior decréscimo na secção “Atividades financeiras e de seguros” (K), registando uma variação de -34,7%, e o maior acréscimo na secção “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A).

Desde 2016, que a secção D é a que regista, em termos anuais, a remuneração bruta total mais elevada, enquanto a secção N é a que regista os valores mais baixos desde 2017.

Por sector de atividade, em 2023, a remuneração bruta total média por trabalhador na “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” foi de 1 241 Euros (+13,3% face a 2022), na “Indústria, construção, energia e



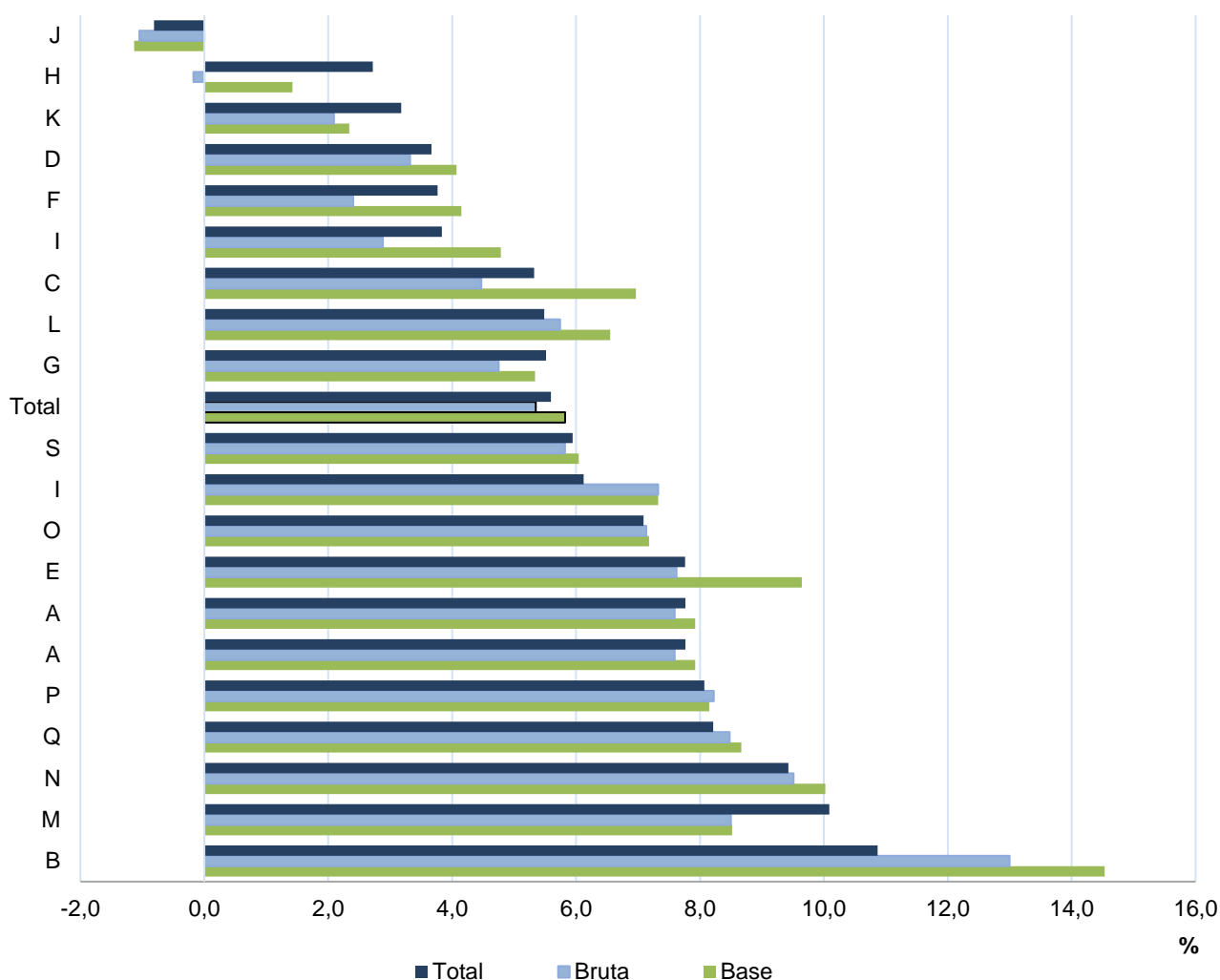
**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

água” foi de 1 228 Euros (+5,8% face a 2022) e nos “Serviços” foi de 1 484 Euros (+6,7% face a 2022). Neste período, as variações reais dos três sectores foram de +1,7%, +0,9%, e +1,8%, respetivamente.

A nível nacional, em 2023, a remuneração bruta total observou o valor mais alto nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D; 3 315 Euros) e o valor mais baixo nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A; 916 Euros). Comparativamente a 2022, o maior aumento verificou-se nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N; 9,0%) e o menor nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A), com 3,8%. Na RAM, o principal aumento foi observado nas atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A), com uma variação de 13,3% e a maior diminuição nas “Atividades financeiras e de seguros” (K) registando um decréscimo de 31,5%.

Gráfico 5. **Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador, por atividade económica (CAE-Rev. 3), em dezembro de 2023**



**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.



### 3. Remuneração por dimensão de empresa – empresas<sup>4</sup> do escalão 250 a 499 trabalhadores com maior remuneração

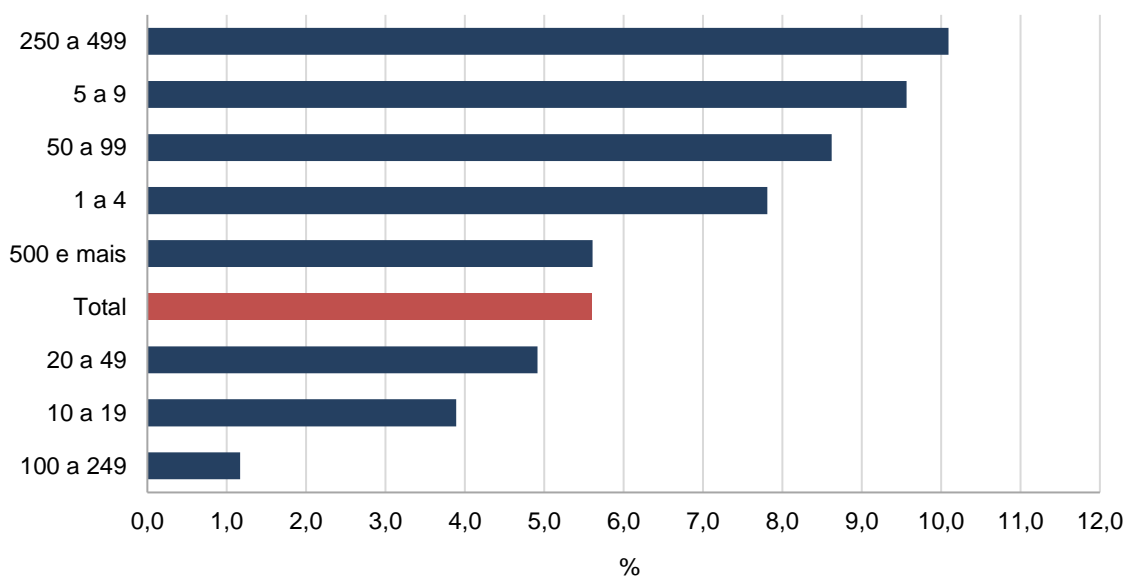
Em dezembro de 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador oscilou entre os 1 046 Euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e os 2 091 Euros nas empresas com 250 a 499 trabalhadores. Desde março de 2014, as empresas com 1 a 4 trabalhadores são as que apresentam uma remuneração bruta total menor e, as empresas com 250 a 499 trabalhadores as que apresentam maior remuneração bruta total mensal desde maio de 2014, com exceção de agosto de 2022, mês em que a remuneração bruta total máxima foi entre as empresas com 500 e mais trabalhadores.

Comparativamente a dezembro de 2022, as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (+10,1%) e com 5 a 9 trabalhadores (+9,6%). As empresas com 100 a 249 trabalhadores registaram a menor variação positiva (+1,2%). Considerando a inflação, o maior acréscimo foi registado nas empresas de 250 a 499 trabalhadores (+6,7%), seguido das empresas de 5 a 9 trabalhadores (+6,1%). A remuneração total real registou uma diminuição apenas no escalão de 100 a 249 trabalhadores (-2,0%).

Analogamente, os valores médios da remuneração regular e da remuneração base variaram entre o mínimo (849 Euros e 842 Euros respetivamente) nas empresas de 1 a 4 trabalhadores e o máximo (1 563 Euros e 1 517 Euros, respetivamente) nas empresas com 250 a 499 trabalhadores.

As maiores variações homólogas observadas na remuneração regular e na remuneração base foram registadas também nas empresas de 250 a 499 trabalhadores (10,7% e 12,7%, respetivamente). Por sua vez, as empresas de 100 a 249 trabalhadores foram as que tiveram menor variação homóloga nas componentes regular e base das remunerações, 0,1% e 0,2% respetivamente. O maior aumento homólogo real foi registado nas remunerações dos trabalhadores das empresas de 250 a 499 trabalhadores, tanto na componente regular como na base, registando-se variações de +7,1% e +9,1%, respetivamente. As reduções reais, em termos homólogos, ocorreram unicamente no escalão de 100 a 249 trabalhadores e foram de -3,1% na componente regular e -3,0% na componente base.

Gráfico 6. **Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador, por escalão de pessoal ao serviço, em dezembro de 2023**



<sup>4</sup>Por simplificação de linguagem, adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídas nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do sector social) com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira, pelo que a informação deve ser lida tendo em conta esta particularidade.



No País, em dezembro de 2023, a remuneração bruta total foi igualmente menor nas empresas do escalão 1 a 4 trabalhadores, não ultrapassando os 1 094 Euros (1 046 Euros na RAM). Os valores mais elevados observados a nível nacional e na Região foram nas empresas com 250 a 499 trabalhadores, atingindo 2 025 Euros e 2 091 Euros, respetivamente. Em termos homólogos, as maiores variações verificaram-se, a nível nacional, nas empresas do escalão 1 a 4 trabalhadores (6,5%) e, na RAM, no escalão 250 a 499 trabalhadores (10,1%).

No ano de 2023, a remuneração total oscilou entre 951 Euros, nas empresas do escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 850 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores. Já nas empresas de 500 ou mais trabalhadores, a remuneração total foi de 1 724 Euros e nas empresas de 100 a 249 trabalhadores foi de 1 667 Euros. A remuneração média por trabalhador nas empresas do escalão de 50 a 99 trabalhadores (1 324 Euros) foi a que se situou mais próxima do total da economia (1 439 Euros). Face a 2022, em todos os escalões de pessoal ao serviço, registou-se um aumento da remuneração bruta total. As remunerações dos trabalhadores das empresas do escalão de 250 a 499 trabalhadores foram as que observaram a maior variação homóloga na remuneração total (+9,8%), seguidas pelas das empresas de 1 a 4 trabalhadores (+8,8%) e de 5 a 9 trabalhadores (+7,8%). A menor variação homóloga foi registada nas empresas do escalão de 100 a 249 trabalhadores (+3,2%).

Relativamente à remuneração regular e à remuneração base, os valores auferidos variaram entre o escalão de 1 a 4 trabalhadores (848 Euros e 841 Euros, respetivamente) e o escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 536 Euros e 1 485 Euros).

À semelhança da Região, a nível nacional, em 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador foi inferior nas empresas com 1 a 4 trabalhadores (1 011 Euros) e superior nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (1 804 Euros). Analisando a variação anual, as maiores variações obtidas em 2023 no País, ocorreram no escalão 1 a 4 trabalhadores (+7,4%) e, na RAM, no escalão 250 a 499 trabalhadores (+9,8%). Considerando a inflação, em termos reais, a remuneração total aumentou a nível nacional em todos os escalões, variando entre 1,5% (nas empresas de 100 a 249 trabalhadores e nas de 250 a 499 trabalhadores) e 3,0% (nas empresas de 1 a 4 trabalhadores). Na RAM, as empresas do escalão de 100 a 249 trabalhadores, foram as únicas a registarem uma variação anual negativa (-1,6%), sendo a maior variação ocorrida nas empresas com o número de trabalhadores entre 250 e 499.

#### **4. Remuneração mensal média por trabalhador é superior no sector público**

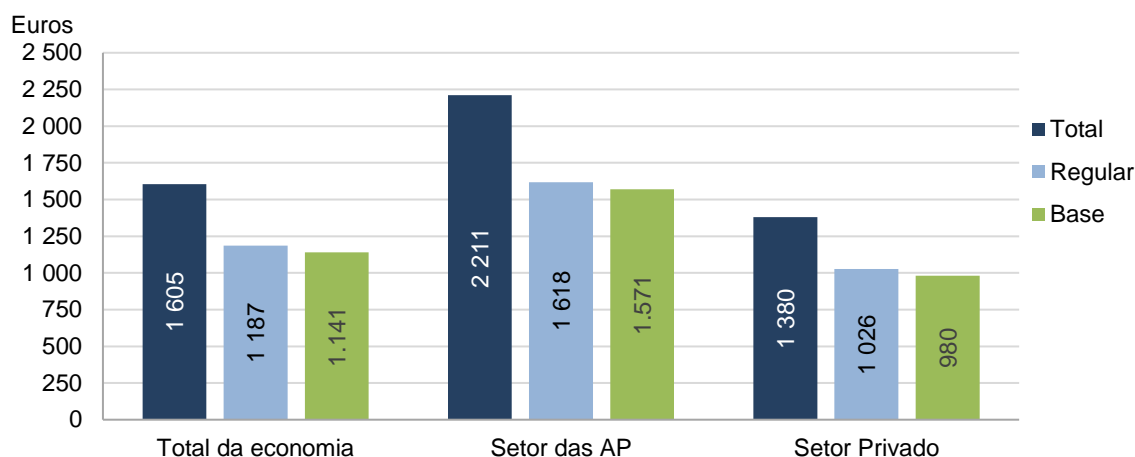
No sector institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)<sup>5</sup>, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 7,5% em termos homólogos, atingindo 2 211 Euros em dezembro de 2023 (2 056 Euros em dezembro de 2022). A componente regular também aumentou, em termos homólogos, 7,6% em dezembro de 2023, passando de 1 503 Euros em dezembro de 2022 para 1 618 Euros um ano depois e, de igual modo, a remuneração base também registou um acréscimo de 7,8%, passando de 1 457 Euros para 1 571 Euros. Tendo por referência o IPC, em termos reais, nas AP, as remunerações total, regular e base diminuíram 4,2%, 4,2% e 4,4%, respetivamente.

No sector privado, a remuneração total registou uma variação homóloga positiva de 5,2%, passando de 1 312 Euros em dezembro de 2022 para 1 380 Euros em dezembro de 2023. Também as componentes regular e base tiveram, em dezembro de 2023, um aumento: 4,7% para a remuneração regular, passando de 980 Euros para 1 026 Euros e 5,4% para a remuneração base, subindo de 930 Euros para 980 Euros. As variações reais em termos homólogos foram de 1,9% na remuneração total, 1,4% na remuneração regular e 2,0% na remuneração base.

<sup>5</sup> O universo de entidades que compõem o sector institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.



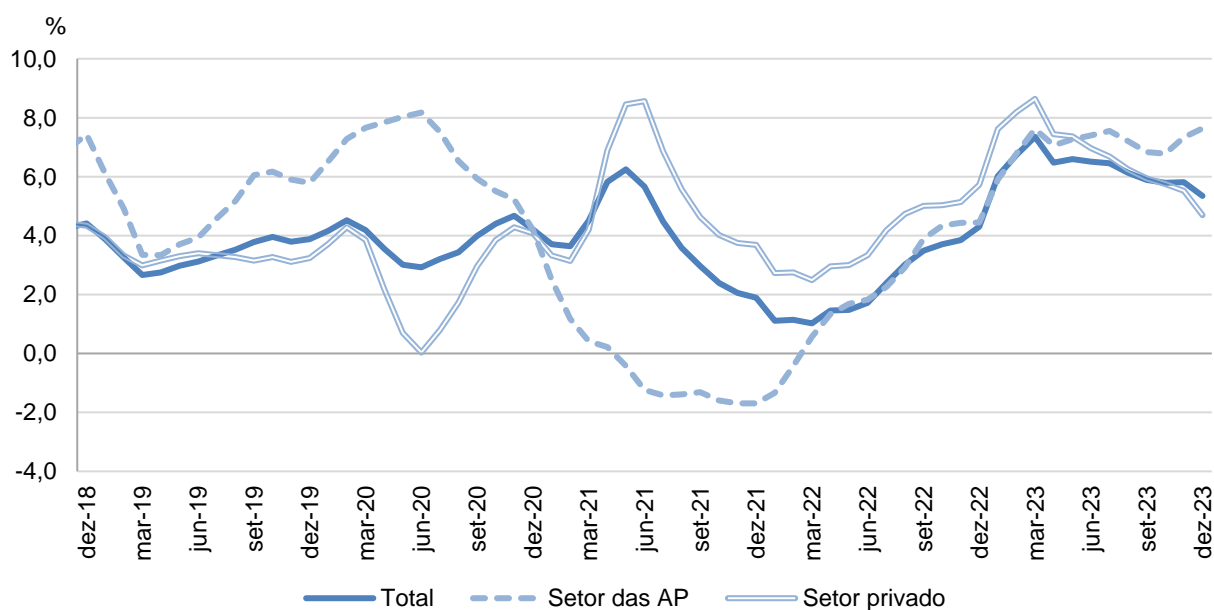
**Gráfico 7. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base), por sector institucional da economia, em dezembro de 2023**



A nível nacional em dezembro de 2023, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no sector privado registou variações homólogas superiores às do sector das Administrações Públicas, tendo sido, em termos nominais, respetivamente, de 6,3% e 5,1% e em termos reais de 4,5% e 3,4%.

No cômputo anual, no sector público, a remuneração total aumentou na RAM 7,7%, passando de 1 817 Euros, em 2022, para os 1 957 Euros, em 2023, sendo este aumento superior ao registado em 2022 (2,5%) e o maior da série. Os anos de 2016 e de 2021 foram os únicos com variações homólogas negativas, -1,8% e -0,4% respetivamente. Em 2023 e, considerando o efeito da inflação, em termos reais, na Região a remuneração total da AP aumentou 2,8% face a 2022 (tinha diminuído 4,3% em 2022). No sector privado da economia, a remuneração total aumentou 6,8%, passando de 1 164 Euros em 2022 para 1 243 Euros em 2023, constituindo a maior variação da série. O único ano com uma variação homóloga negativa foi 2015 (-0,7%). No sector privado, a variação anual real foi inferior, registando-se uma variação de 1,9%.

**Gráfico 8. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal por trabalhador, por sector institucional da economia**



A nível nacional, a remuneração total da AP aumentou 5,9%, passando de 1 957 Euros em 2022, para 2 072 Euros em 2023. No sector privado da economia, o aumento foi mais acentuado tendo-se registado uma variação de 7,2% (passou de 1 302 Euros para 1 396 Euros). Tendo por referência o IPC, em termos reais, a remuneração total aumentou nas AP 1,7% e 2,9%, no sector privado.

O diferencial de remuneração entre o público e privado pode ser explicado pelas maiores habilitações que em média os trabalhadores do sector público possuem. Assim, segundo as estatísticas do Emprego Público da RAM, mais recentes, referentes a dezembro de 2022, 58,0% dos trabalhadores da Administração Pública Regional possuíam habilitações ao nível do ensino superior, enquanto segundo o Inquérito ao Emprego, no 4.º trimestre de 2022, do total de trabalhadores da Região apenas 27,2% estavam nessas circunstâncias. A informação mais recente dos quadros de pessoal, que abrange as empresas, referente a 2021, evidencia que só 17,7% dos trabalhadores possuíam bacharelato ou habilitação superior.

## **5. Remuneração por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento – Serviços intensivos em conhecimento com remuneração média mais elevada**

A classificação da atividade económica das empresas permitiu a criação de grupos de acordo com a intensidade tecnológica (alta, média e baixa tecnologia, para a “Indústria transformadora”) e a intensidade do conhecimento (intensivos e pouco intensivos em conhecimento, para os “Serviços”), possibilitando a análise da remuneração bruta total média por trabalhador (ver nota do Gráfico 9).

A remuneração bruta total mensal média por trabalhador na “Indústria transformadora” foi de 1 283 Euros, em dezembro de 2023. As empresas classificadas como “Baixa tecnologia industrial” apresentaram uma remuneração bruta total de 1 194 Euros, refletindo um aumento homólogo de 8,0% e superando a média do sector, que foi de 5,3%. Por outro lado, as empresas de “Média tecnologia industrial”, registaram uma remuneração bruta total de 1 490 Euros, evidenciando um crescimento inferior à média do sector, com 2,1%. Em termos reais, isto é, considerando a variação do IPC, a variação homóloga na “Indústria transformadora” foi de 2,0% (1 109 Euros), nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” foi de 4,6% (1 032 Euros) e nas empresas de “Média tecnologia industrial” assistiu-se a um decréscimo de 1,2% (1 288 Euros).

Nos “Serviços intensivos em conhecimento”, a remuneração bruta total mensal média foi de 1 960 Euros no mesmo período, tendo sido mais elevada nas empresas de “Serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento” (2 425 Euros). As empresas de “Serviços pouco intensivos em conhecimento” registaram um aumento homólogo na remuneração total, acima do total global observado nos “Serviços” (6,2% vs. 5,9%), atingindo 1 325 Euros. Neste contexto, as variações reais foram de +3,4%, -3,6% e +2,9%, respetivamente.

No País, em dezembro de 2023, a remuneração bruta total na “Intensidade tecnológica - Indústria transformadora” foi de 1 573 Euros (+6,3% em termos homólogos), enquanto nos “Serviços intensivos em conhecimento” atingiu os 2 058 Euros (+5,8%). Descontando a inflação, observaram-se acréscimos homólogos de 4,6% e 4,1%, respetivamente.

Em termos anuais, na RAM, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador em 2023 atingiu um valor médio de 1 128 Euros na “Indústria transformadora”, alcançando 1 050 Euros nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” e 1 316 Euros nas de “Média tecnologia industrial”. Em relação a 2022, a remuneração total na “Indústria transformadora” aumentou 7,9%, nas empresas “Baixa tecnologia industrial” e 7,0%, nas de “Média tecnologia industrial”. Em termos reais, as variações foram de 2,4%, 2,9% e 2,3%, respetivamente.

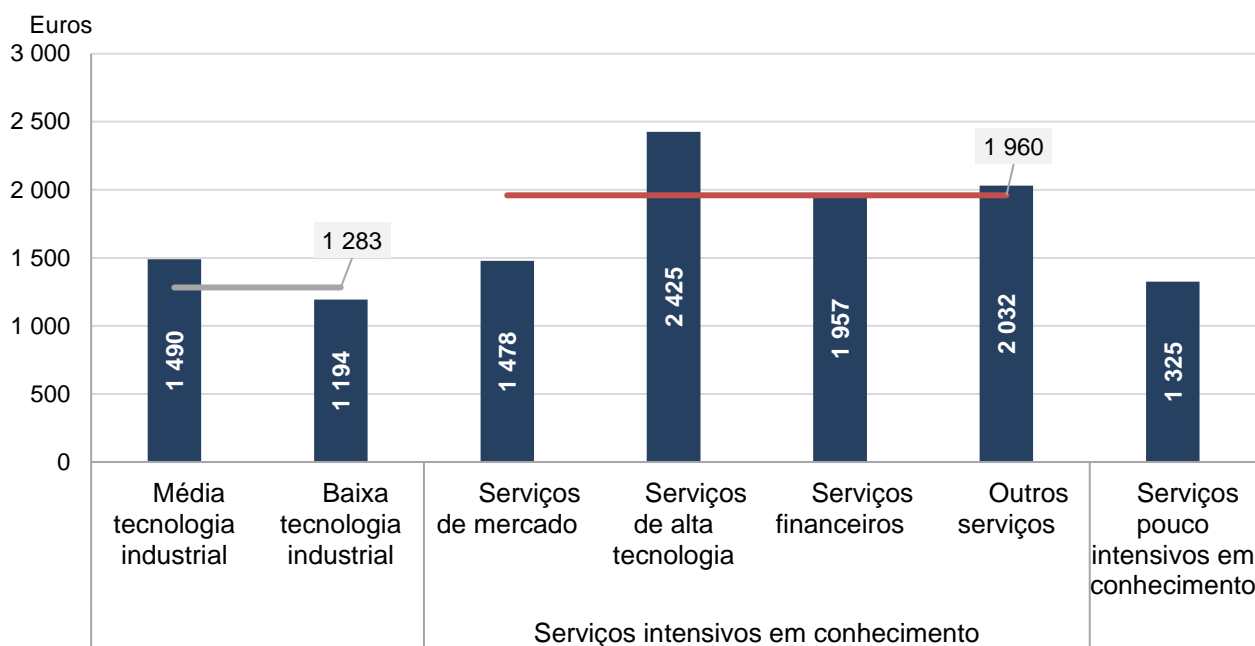
Em 2023, a nível nacional, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na “Indústria transformadora” foi de 1 412 Euros, nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” foi de 1 227 Euros e nas empresas de “Média tecnologia industrial” foi de 1 578 Euros”, registando em relação a 2022 variações nominais de 7,2%, 7,1% e 7,0%, respetivamente. Para estes três grupos de empresas, a variação real registada foi de 3,0% na “Indústria transformadora” e 2,8% para as empresas de “Baixa tecnologia industrial” e de “Média tecnologia industrial”.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

**Gráfico 9. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total) por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento, em dezembro de 2023**



**Notas:** Alta tecnologia industrial: inclui as divisões 21 e 26 da CAE-Rev.3; Média tecnologia industrial: inclui as divisões 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33 da CAE-Rev.3; Baixa tecnologia industrial: inclui as divisões 10 a 18, 31 e 32 da CAE-Rev.3; Serviços intensivos em conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 69 a 71, 73, 74, 78 e 80 da CAE-Rev.3; S erviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 59 a 63 e 72 da CAE-Rev.3; Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento: divisões 64 a 66 da CAE-Rev.3; Outros serviços com forte conhecimento intensivo: inclui as divisões 58, 75 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços pouco intensivo em conhecimento: inclui as divisões 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82 e 94 a 99 da CAE-Rev.3.

## 6. Síntese dos resultados anuais – Crescimento da remuneração média nos últimos 10 anos na Região ficou abaixo da média nacional

Entre 2014 e 2023, a remuneração bruta mensal média total aumentou 25,0%, para 1 439 Euros (1 151 Euros em 2014). A nível nacional, o aumento foi de 28,3%, atingindo 1 505 Euros em 2023 (1 173 Euros em 2014). Em termos reais, em 2023, esta remuneração atingiu 1 261 Euros no País e 1 246 Euros na Região.

Os gráficos 10 e 11 mostram, em termos nominais e reais, respetivamente, para a Região, a remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2023 e a taxa de variação da remuneração no período de 2014 a 2023.

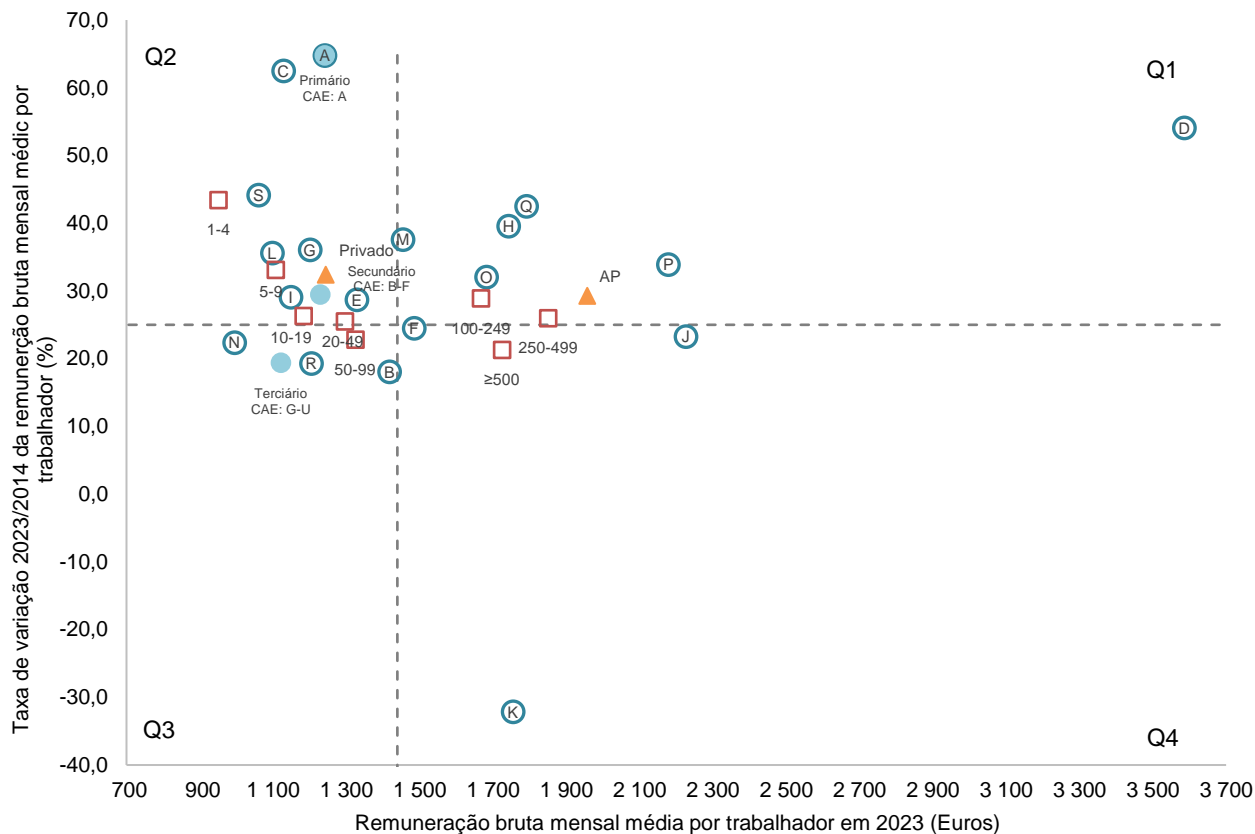
Nos gráficos, é possível identificar quatro quadrantes/grupos de empresas que, em média, têm:

- (Q1) - as remunerações acima da média da economia e que cresceram também acima do total da economia;
- (Q2) - as remunerações abaixo da média da economia, mas que cresceram acima do total da economia;
- (Q3) - as remunerações abaixo da média da economia e que cresceram abaixo do total da economia;



- (Q4) - as remunerações acima da média da economia, mas que cresceram abaixo do total da economia.

Gráfico 10. Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2023 e taxa de variação em relação a 2014, em termos nominais, por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e sector de atividade (público e privado)



**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.

No Q1 estão as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D), que tinham em 2023 uma remuneração bruta total de 3 585 Euros e que obtiveram um aumento de 54,1% em relação a 2014, bem como empresas da secção “Educação” (P) com remuneração bruta total de 2 178 Euros e com aumento de 33,9% relativamente a 2014 e a “Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória” (O) com 1 957 Euros e uma variação positiva de 29,3%.

No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, de 1 a 4 trabalhadores, que registaram entre 2014 e 2023 um aumento de 43,4%, situando-se neste último ano em 951 Euros. Também neste quadrante estão as empresas das atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A) com uma remuneração total de 1 241 Euros e com uma variação de 64,8% face a 2014, as empresas das “Indústrias transformadoras” (C) cuja remuneração total se situou em 1 228 Euros, estando associada uma variação de 62,5% face a 2014

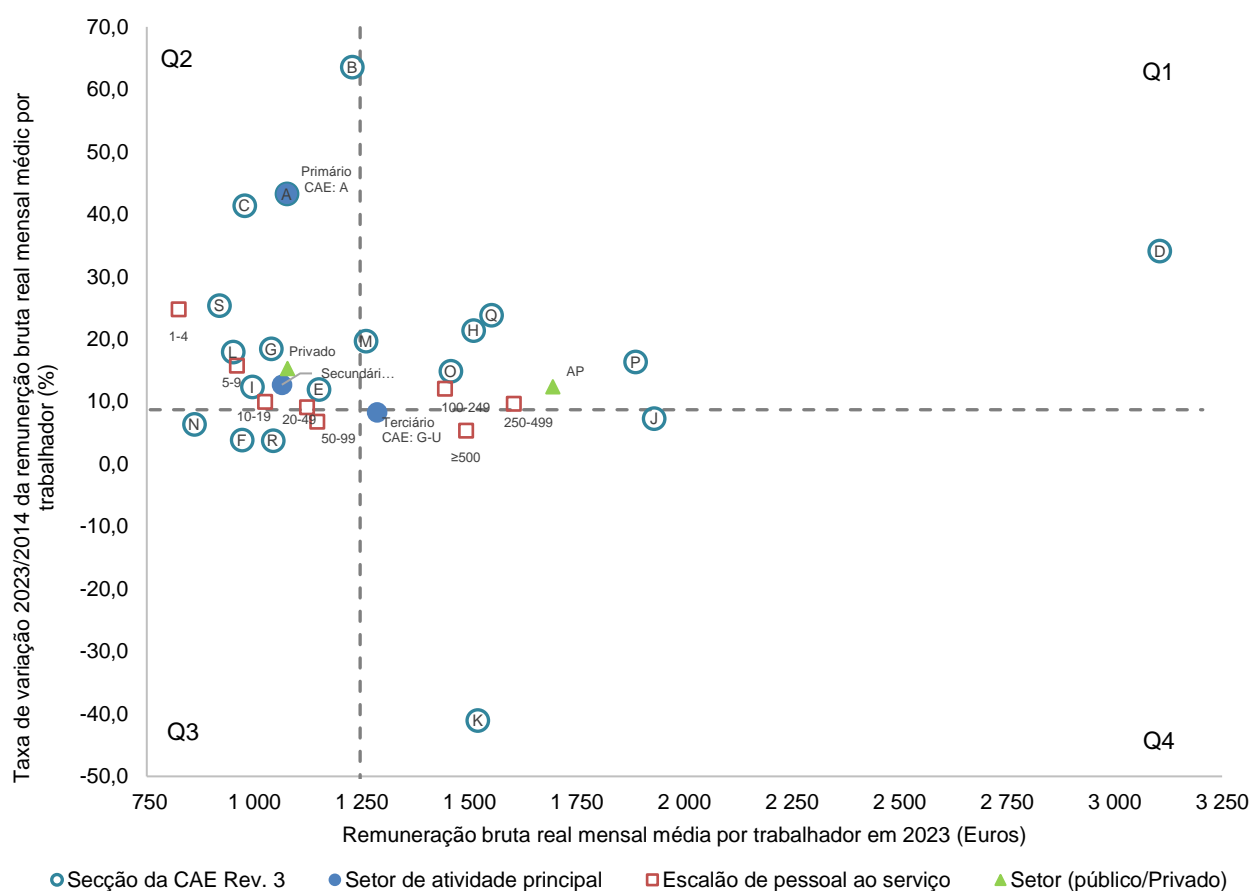


e as empresas do sector privado que registaram em 2023 uma remuneração bruta total média de 1 243 Euros, correspondendo uma variação de 32,4% face ao primeiro ano da série.

No Q3 localizam-se as empresas das atividades de “Indústrias extrativas” (B; 1 417Euros; 18,1%), as empresas de “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (R; 1 204 Euros; 19,3%) e as de “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N) que registaram uma remuneração bruta total de 994 Euros (+22,4%).

No Q4 estão as empresas de maior dimensão, com 500 ou mais trabalhadores (1 724 Euros; 21,3%), as empresas das “Atividades de informação e de comunicação” (J; 2 226 Euros; 23,3%) e as empresas de “Atividades financeiras e de seguros” (K), o único sector com redução na remuneração bruta passando de 2 584 Euros em 2014 para 1 754 Euros em 2023 (-32,1%).

**Gráfico 11. Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2023 e taxa de variação em relação a 2014, em termos reais, por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e sector de atividade (público e privado)**



**Secções da CAE-Rev. 3:** A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extrativas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e depoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços.

No Q1 estão as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D), que tinham em 2023 uma remuneração bruta real total de 3 105 Euros e que obtiveram um aumento real de 34,1% em relação a 2014, bem como empresas da secção P - “Educação” com remuneração bruta total de 1 886 Euros e com um aumento de 16,4% face a 2014 e a Administração Pública (1 694 Euros; 12,4%).



No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, de 1 a 4 trabalhadores, que registaram um aumento de 24,8% na remuneração real total entre 2014 e 2023, fixando-se em 824 Euros. Também neste quadrante estão as empresas das atividades da secção A - “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (1 075 Euros; 43,3%), as empresas da secção C - “Indústrias transformadoras” (977 Euros; 41,4%), e as empresas do sector privado (1 077 Euros; 15,3%).

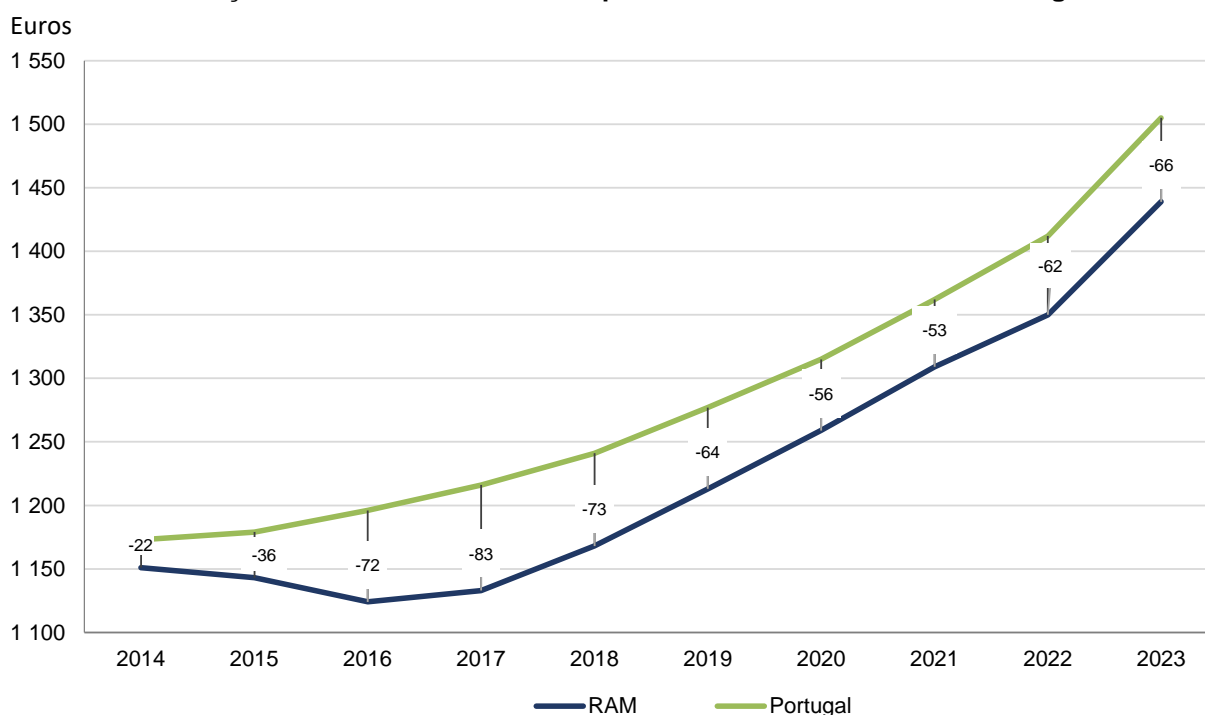
No Q3 localizam-se as empresas da secção R - “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” que registaram em 2023 uma remuneração real total média de 1 043 Euros (+3,8%) e da secção N - “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”, que registaram uma remuneração real total média de 860 Euros (+6,4%).

No Q4 estão as empresas de maior dimensão, com 500 ou mais trabalhadores (1 492 Euros; 5,4%) bem como as empresas da secção J - “Atividades de informação e de comunicação”, com uma remuneração real total média de 1 929 Euros em 2023 (+7,3%).

Interessa também analisar a evolução do diferencial entre a Região e o País, nas diferentes métricas referentes às remunerações.

Assim, no que respeita à remuneração bruta total, observa-se que até 2017 o diferencial entre a RAM e o País aumentou, sendo desfavorável à RAM e atingindo neste ano os 83 euros. A partir desse ano iniciou-se uma trajetória descendente, não ultrapassando, em 2021, os 53 euros, voltando depois a aumentar o diferencial situando-se em 2023 em 66 Euros.

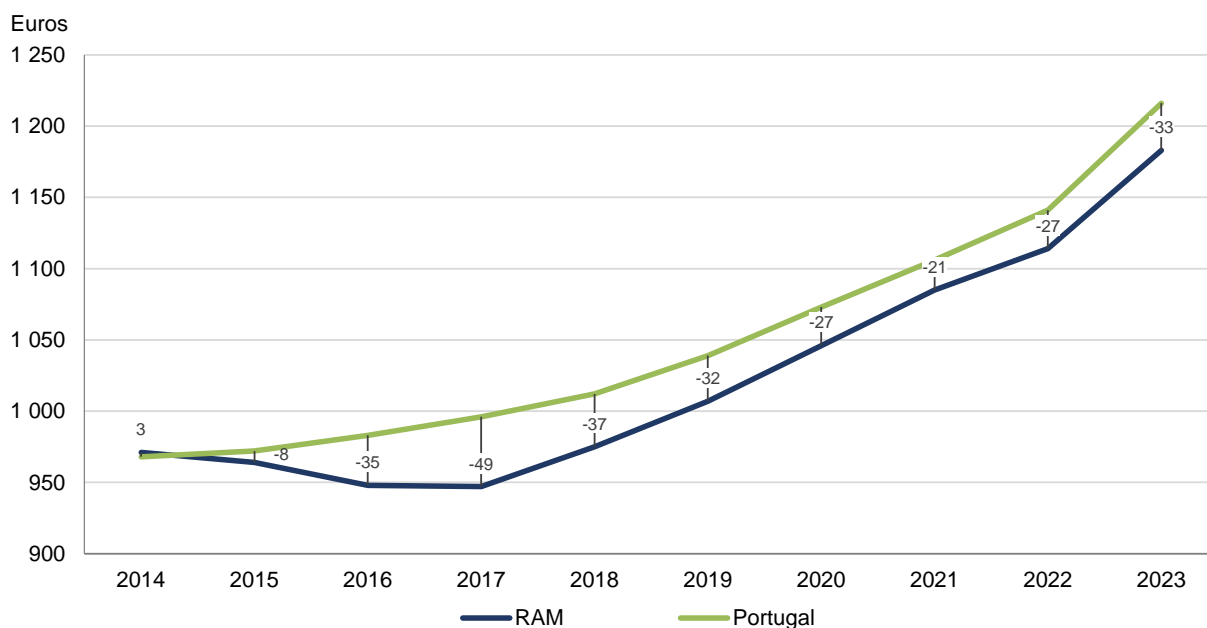
Gráfico 12. Remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



No caso da remuneração bruta regular, a trajetória é semelhante à da remuneração total, mas com um diferencial inferior. Em 2014 a remuneração regular média era superior na RAM, invertendo-se a situação a partir de 2015, aumentando depois a diferença face à remuneração regular do País até 2017. A partir de 2018 volta a diminuir a diferença, fixando-se nos 33 Euros em 2023 (968 Euros para o País e 971 Euros para a RAM).

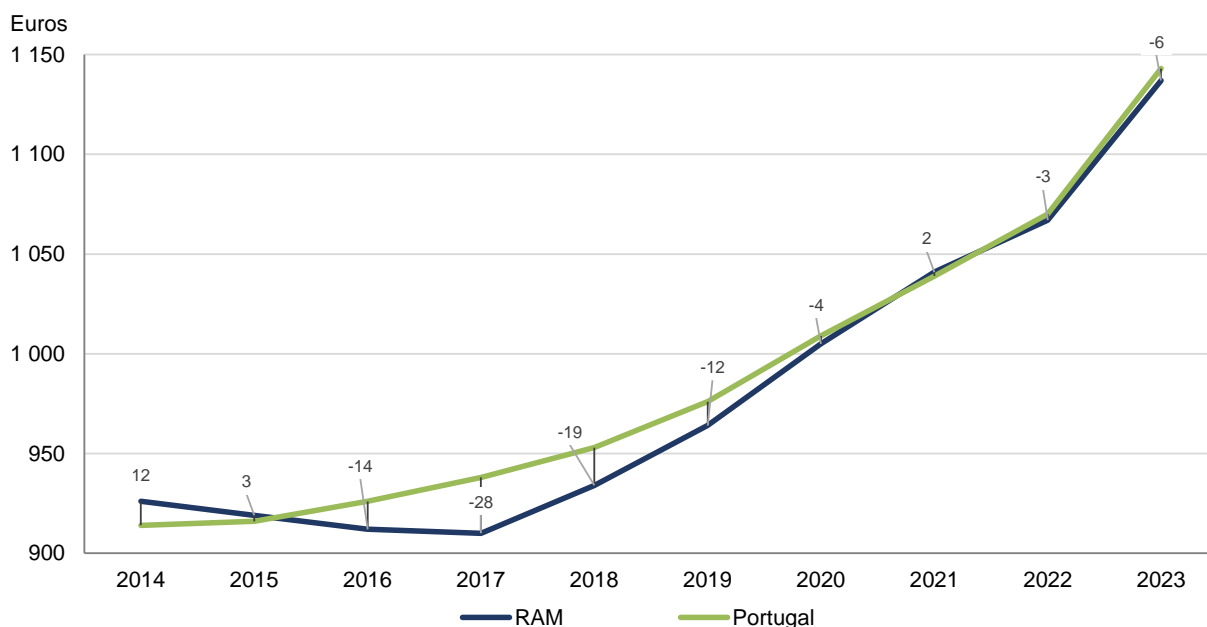


Gráfico 13. Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



No que respeita à remuneração bruta mensal média base, os valores da RAM estão mais próximos das médias nacionais, tendo sido superior à média nacional nos anos de 2014, 2015 e 2021. Em 2023, a discrepância era de apenas 6 Euros (1 137 Euros para a RAM e 1 143 Euros para o País).

Gráfico 14. Remuneração bruta base mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2023.



Gráfico 15. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), em 2023

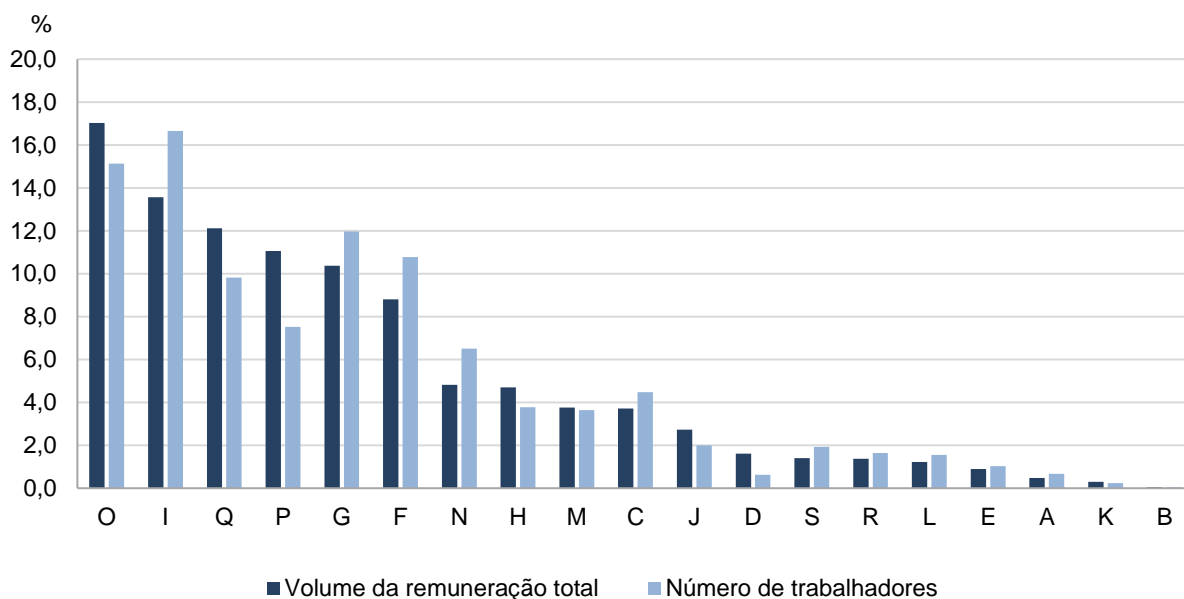
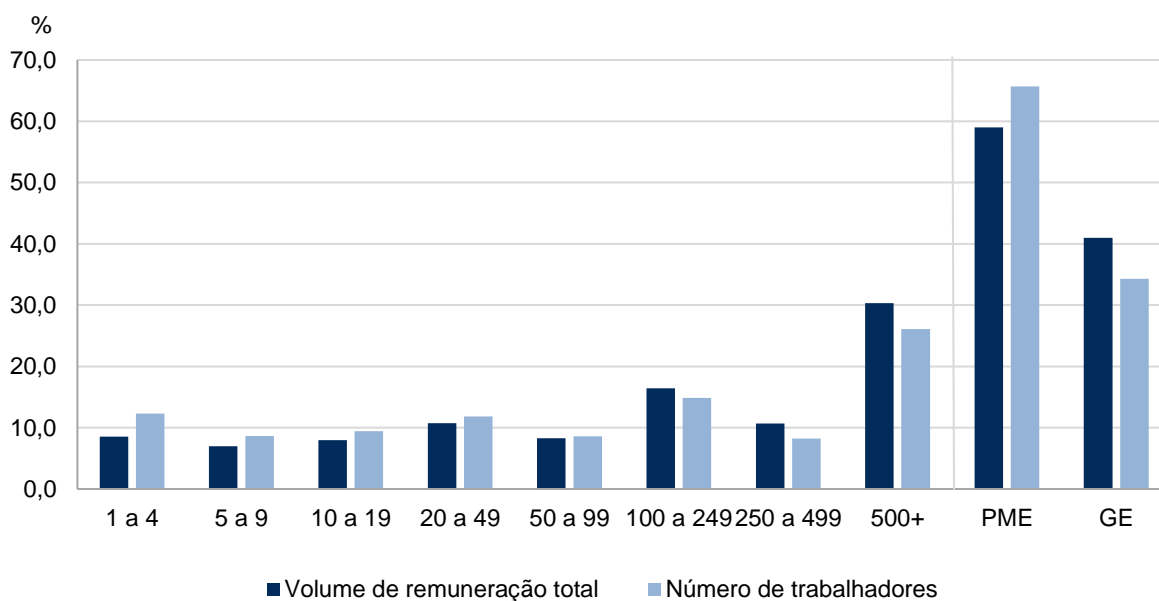


Gráfico 16. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal (volume) e escalão de pessoal ao serviço, em 2023



**Nota:** PME- Empresas, no máximo, com 249 trabalhadores  
 GE- Empresas com 250 ou mais trabalhadores



## Quadro 1 Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

R. A. Madeira

Período de referência	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2023</b>								
Dezembro (Po)	103,7	1 605	1 187	1 141	3,9	5,6	5,3	5,8
Novembro (Po)	104,0	1 545	1 187	1 142	4,0	6,4	5,8	6,3
Outubro (Po)	103,7	1 336	1 187	1 141	4,1	6,6	5,8	6,2
Setembro	103,4	1 358	1 185	1 139	3,9	6,4	5,9	6,3
Agosto	103,2	1 536	1 183	1 137	4,0	6,2	6,1	6,5
Julho	102,8	1 519	1 184	1 137	4,1	6,3	6,5	6,7
Junho	102,2	1 497	1 182	1 136	4,3	6,8	6,5	6,7
Mai	101,4	1 310	1 185	1 138	4,8	7,3	6,6	6,8
Abril	100,6	1 298	1 182	1 136	5,3	7,3	6,5	6,7
Março	99,7	1 290	1 179	1 133	5,6	7,9	7,4	7,6
Fevereiro	99,3	1 336	1 161	1 114	5,7	7,2	6,7	6,9
Janeiro	99,5	1 537	1 142	1 094	5,8	5,9	6,0	6,1
<b>2022</b>								
Dezembro	99,9	1 520	1 127	1 078	6,1	4,5	4,3	4,2
Novembro	100,0	1 452	1 122	1 074	6,4	3,9	3,8	3,7
Outubro	99,7	1 253	1 122	1 074	6,9	3,9	3,7	3,6
Setembro	99,5	1 276	1 119	1 072	7,7	4,2	3,5	3,4
Agosto	99,2	1 447	1 114	1 068	8,6	3,3	3,0	2,9
Julho	98,8	1 429	1 112	1 065	9,8	3,0	2,4	2,2
Junho	98,0	1 402	1 110	1 064	10,6	2,2	1,7	1,5
Mai	96,8	1 220	1 111	1 065	10,8	2,6	1,5	1,2
Abril	95,5	1 210	1 110	1 065	10,5	2,5	1,5	1,2
Março	94,4	1 196	1 098	1 053	9,8	1,7	1,0	0,8
Fevereiro	93,9	1 246	1 088	1 042	9,2	0,9	1,1	0,9
Janeiro	94,0	1 451	1 077	1 031	8,9	0,9	1,1	0,9

**Fonte:** Cálculos do INE/DREM com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

**Notas:**

Foram incluídas apenas as empresas e outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social) com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira;

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de "empregos" registados na SS e na CGA, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho;

Os resultados referem-se a trimestres móveis terminados no mês de referência. A base de dados da DMR/SS está em permanente atualização, principalmente nos 4 meses mais recentes, pelo que os últimos três meses são sujeitos a revisões regulares nos próximos meses.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

## Quadro 1a Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

R. A. Madeira

Período de referência	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
					Milhares	Euros		
2023 (Po)	102,3	1 439	1 183	1 137	4,4	6,5	6,3	6,6
2022	97,9	1 350	1 114	1 067	8,5	3,2	2,7	2,5
2021	90,3	1 309	1 085	1 041	3,5	4,0	3,7	3,5
2020	87,2	1 259	1 046	1 005	- 1,9	3,8	3,8	4,3
2019	88,9	1 213	1 007	964	3,0	3,8	3,4	3,1
2018	86,3	1 168	975	934	2,8	3,1	2,9	2,7
2017	83,9	1 133	947	910	5,0	0,8	- 0,1	- 0,2
2016	79,9	1 124	948	912	0,2	- 1,6	- 1,6	- 0,8
2015	79,7	1 143	964	919	0,5	- 0,7	- 0,8	- 0,7
2014	79,3	1 151	971	926	x	x	x	x

**Fonte:** Cálculos do INE /DREM com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

### Notas:

Foram incluídas apenas as empresas e outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social) com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira;

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de "empregos" registados na SS e na CGA, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho;

Os resultados referem-se a trimestres móveis terminados no mês de referência. A base de dados da DMR/SS está em permanente atualização, principalmente nos 4 meses mais recentes, pelo que os últimos três meses são sujeitos a revisões regulares nos próximos meses.



## NOTA METODOLÓGICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” divulgadas são elaboradas com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à Segurança Social (DMR/SS), que é obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA). Inicialmente, esta informação, divulgada a nível nacional, era classificada como informação estatística em desenvolvimento (divulgada na secção StatsLab do Portal do INE), passando a ser considerada como estatística oficial, a partir da divulgação dos dados nacionais do 4.º trimestre de 2021.

Esta divulgação resulta de uma solicitação da DREM ao Instituto Nacional de Estatística (INE), na sequência da identificação de uma lacuna de informação neste domínio, sendo evidente a importância que estes dados têm para a Região. Foram consideradas apenas as empresas com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira.

A **remuneração bruta mensal média por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho.

Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

A informação proveniente da DMR/SS inclui as remunerações segundo o Regime Contributivo da Segurança Social e a Natureza da remuneração. A informação proveniente da RC/CGA inclui as remunerações por Tipo de remuneração. Apesar de designações distintas, a Natureza da remuneração e o Tipo de remunerações dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

**Natureza da remuneração (SS):** corresponde à classificação da remuneração na Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

**Tipo de remuneração (CGA):** corresponde à classificação da remuneração na Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

## CONCEITOS

### Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes nesta análise apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição.

### Remuneração bruta

Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

**Nota:** A “remuneração bruta mensal média total” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA)

### **Remuneração bruta mensal regular**

Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diuturnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.

#### **Notas:**

- Da variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. Da variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diuturnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.

### **Remuneração de base**

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

#### **Notas:**

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).

### **Trabalhador por conta de outrem**

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

### **Sector institucional**

A variável de dimensão “sector institucional” utiliza a classificação “sectores económicos (sector público/sector privado)”, correspondendo o sector público ao sector das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, que tem como referência a lista de instituições do perímetro do sector das Administrações Públicas – S13. O sector privado corresponde ao total da economia, excluindo as AP.

### **Taxa de variação homóloga**

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre/mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza. Pode, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.



## REVISÕES

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Nestas circunstâncias, a informação divulgada neste Em Foco, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses), será sujeita a revisões regulares nos próximos meses.

## TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR/SS em duas situações: 1) empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) empresas que, regularmente, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (missing) incide apenas sobre aquelas com 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como missing uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês M-1, mas não no mês M (sendo M o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil Euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: 1) critério ad hoc; 2) algoritmo de aprendizagem automática (Machine Learning) supervisionado na versão Support Vector Machine (SVM).

Para uma descrição mais detalhada do tratamento de não resposta e demais características metodológicas desta operação estatística, sugere-se a consulta do respetivo documento metodológico, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

